



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-EXECUTIVA

OFÍCIO Nº 219/2020/SE/GSI/GSI/PR

Brasília, 20 de julho de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
SORAYA SANTOS
Deputada Federal
Primeira-Secretária
Câmara dos Deputados - Anexo I - Sala 1
70.160-900 - Brasília-DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 477/2020

Senhora Deputada,

1. Cumprimentando-a cordialmente, faço referência ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 1229, de 10 de junho de 2020, que remeteu o Requerimento de Informação nº 477/2020, de autoria do Deputado Ivan Valente, por intermédio do qual requer informações ao Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI-PR).

2. Apresento as seguintes respostas aos questionamentos:

1) Detalhamento dos gastos realizados por meio do cartão corporativo do Gabinete de Segurança Institucional e da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), a partir de 1º de janeiro de 2019, incluindo as especificações dos valores, montantes e locais onde os referidos gastos foram realizados.

Resposta: não é realizada a divulgação do detalhamento das despesas realizadas com cartões corporativos, até o término do mandato do Presidente da República, por se tratarem de despesas com classificação de sigilo "Reservado", com base no § 2º do Artigo 24 da Lei nº 12.527, de 18/11/2011, havendo somente a divulgação global dos valores empenhados no Portal da Transparência. Os gastos realizados pela ABIN, mediante a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), estão relacionados ao exercício da atividade de Inteligência e encontram respaldo na Lei 9.883, de 1999; no Decreto 4.376, de 2002; no Artigo 47 do Decreto nº 93.872, de 1986; e no Decreto nº 5.355, de 2005.

2) Solicita, ainda, informações, de acordo com as competências dos órgãos alhures listados:

a) Quais os valores mensais e totais que foram despendidos nos últimos 12 meses, através do uso dos cartões corporativos?

b) Quais os órgãos, autoridades e servidores públicos, vinculados ao GSI e à ABIN, tiveram os maiores gastos nesse período?

c) Quais foram os gastos efetuados no exterior, por autoridades e servidores vinculados ao GSI e a ABIN e quais agentes públicos e políticos promoveram estes gastos?

Resposta aos 3 questionamentos: todos os gastos realizados com cartão corporativo, no âmbito do GSI-PR, são classificados como reservados, tendo por base os Incisos VII e VIII do Artigo 23 e do § 2º do Artigo 24, tudo da Lei nº 12.527, de 18/11/2011, Lei de Acesso Informação (LAI), e do Artigo 29 com o Inciso III do Artigo 30 do Decreto nº 7.724, de 16/05/2012.

3. Reforço que, na gestão do atual Presidente da República, não houve qualquer modificação nos critérios ou normas infralegais referentes à divulgação dos gastos dos cartões corporativos. A utilização do cartão corporativo continua sendo disciplinada pelos seguintes atos legais e normas infralegais: Lei nº 12.527, LAI, de 18/11/2011; Decreto nº 7.724, de 16/05/2012; Decreto nº 93.872, de 23/12/1986; Instrução Normativa nº 01/2014-SG/PR, de 27/03/2014; e Portaria nº 612 – SG/PR, de 30/12/1997.

Atenciosamente,

AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA

Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Heleno Ribeiro Pereira, Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República**, em 22/07/2020, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2016894** e o código CRC **8F3644AF** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.003322/2020-52

SEI nº 2016894

Palácio do Planalto - 2º Andar - Sala: 215 — Telefone: 3411-1268

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>